



*Prefeitura Municipal de Juquiá*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: [pmjuquia@rpt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rpt.matrix.com.br)

**LEI Nº 161/2.005  
DE 22 DE JUNHO DE 2.005.  
“ CRIA CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 013/2005 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Juquiá, mais um cargo de Assessor de Gabinete III, Ref. VI, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Juquiá, ficando alterado o Anexo II da Lei nº 146/2005, que integrará na referida Lei.

Parágrafo único- Para o exercício dos referidos cargos, ora criados, é necessária a comprovação da conclusão do Ensino Fundamental.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE JUNHO DE 2.005.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

AÇON RIBEIRO DE LIMA  
Diretor de Divisão da Procuradoria Jurídica



*Prefeitura Municipal de Juquiá*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: [pmjuquia@rgt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rgt.matrix.com.br)

## **ANEXO I**

I	R\$ 300,00
II	R\$ 406,89
III	R\$ 499,63
IV	R\$ 568,34
V	R\$ 646,23
VI	R\$ 882,41
VII	R\$ 1.055,14
VIII	R\$ 2.658,74



*Prefeitura Municipal de Juquiá*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: [pmjuquia@rgt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rgt.matrix.com.br)

**ANEXO II**

<b>Quant.</b>	<b>Denominação/Lotação</b>	<b>C. H</b>	<b>Regime</b>	<b>Provedimento</b>	<b>REF.</b>
06	Estagiários	40h/s	CLT	Contrato	I
01	Servente	40h/s	Estatutário	Efetivo	I
01	Escriturário	40h/s	Estatutário	Efetivo	II
01	Almoxarife	40h/s	Estatutário	Efetivo	III
01	Assessor Administrativo	40h/s	Estatutário	Comissão	IV
01	Assessor de Gabinete I	40h/s	Estatutário	Comissão	IV
01	Assessor de Gabinete II	40h/s	Estatutário	Comissão	V
02	Assessor de Gabinete III	40h/s	Estatutário	Comissão	VI
01	Chefe de Seção do Setor Legislativo	40h/s	Estatutário	Comissão/PC	VI
01	Secretário	40h/s	Estatutário	Efetivo	VI
01	Tesoureiro	40h/s	Estatutário	Efetivo	VII
01	Assessor Técnico Legislativo	40h/s	Estatutário	Comissão	VII
01	Diretor Jurídico	40h/s	Estatutário	Comissão	VIII
01	Diretor de Contabilidade	40h/s	Estatutário	Efetivo	VIII
01	Diretor Administrativo	40h/s	Estatutário	Efetivo	VIII